



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 220, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Nega provimento ao recurso interposto em face de decisão que anulou o Concurso Público nº 12, Edital nº 53/2024.

**O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI 23071.917637/2024-84 e o que foi deliberado, por maioria, em reunião realizada em continuidade à ordinária de outubro, no dia 17 de outubro de 2025, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto em face da decisão que anulou o Concurso Público nº 12, Edital nº 53/2024, destinado ao provimento do cargo de Professor Efetivo da Carreira do Magistério Superior, no Departamento Materno-Infantil da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) mantendo integralmente a decisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE/UFJF), na forma do parecer do(a) Relator(a).

**Art. 2º** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2025.

**Álvaro de Azeredo Quelhas**  
**Secretário-Geral**

**Girlene Alves da Silva**  
**Presidente do Consu/UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 21/10/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 21/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2695904** e o código CRC **FF363CDA**.